



# Diário Oficial

## CIDADE DE SÃO PAULO

**D.O.C.;** São Paulo, 65 (168), quinta-feira, 3 de setembro de 2020

ficiências da educação infantil, afastamento de profissionais do grupo de risco, garantia de testagem a todos os estudantes e profissionais de educação, entre outros.

Especialistas da saúde trazidos para o debate tiveram papel relevante ao afirmarem que o retorno às aulas em setembro seria prematuro e, dado o tempo, os educadores não cumpririam o objetivo de garantir aprendizagens, mas teríamos a ampliação do contágio e o adocimento dos estudantes, dos profissionais de educação e de seus familiares, já que as crianças, em percentual significativo, são transmissoras potentes do vírus por serem assintomáticas.

Em dado momento, o Comitê questionou a preferência de SME por consultar somente a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM) e a Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) sobre as possíveis orientações para minuta de protocolo do retorno às aulas, em detrimento da própria Secretaria Municipal de Saúde, já que a Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Covisa) apontava para o perigo de um retorno fora da fase verde/azul, que poderia significar maior segurança.

A participação do Ministério Público neste debate foi fundamental ao afirmar que irá atuar fiscalizando a construção participativa dos protocolos e a real execução do que foi projetado, pautado pelo princípio da legalidade, da finalidade e no campo da discricionariedade administrativa, com ênfase e avaliação se os critérios científicos são observados e considerados nesse processo de retomada às aulas presenciais.

Nas considerações apresentadas, os vereadores integrantes da Comissão de Educação, dentre outros, manifestaram a contrariedade do retorno às aulas no mês de setembro, pontuaram mazelas e precariedade das escolas públicas e a urgência de a SME atuar e preparar as unidades educacionais para o retorno às aulas em momento seguro, respeitando o irrefutável direito à vida e à saúde.

Já a SME participou em dois momentos distintos e, em suas considerações, foi assertiva ao dizer que não há retorno datado com certeza, mas uma expectativa, que será conduzida pela ciência e dados da Saúde. Também afirmou que a minuta será amplamente debatida e corresponderá a uma construção coletiva. E, apesar de o secretário Bruno Caetano ressaltar o princípio de ouvir a Rede Municipal de Ensino, por meio do "Fala Rede", que incluiu as 13 Diretorias Regionais de Educação, o governo não trouxe respostas às cobranças relacionadas às alterações na organização estrutural e funcional das escolas para garantir segurança, no intuito de preservar a vida de todos os envolvidos da comunidade escolar.

Diante do exposto e considerando as várias reuniões desse Comitê, é importante ressaltar que não houve divergências entre os integrantes quanto ao não retorno às aulas no mês de setembro ou outubro. As falas foram unânimes e consideraram que esse retorno NÃO deve ocorrer em 2020.

Portanto, este Comitê reitera a defesa da escola pública, laica, gratuita, estatal, com ensino presencial universalizado, com condições estruturais, materiais e humanas para oferecer educação de qualidade, a qualquer tempo, porém e somente, em condições seguras de preservação da vida.

É fato que a curva de contaminação e mortalidade da Covid-19 permanece num patamar alto, o que nos entristece e confirma a nossa reivindicação pelo não retorno do atendimento presencial em 2020. A vacinação em massa ainda está num futuro distante e as escolas precisam de tempo para alcançar as condições propostas pela própria minuta apresentada pelo secretário de Educação, sem citar aqui ser fundamental que cada unidade educacional tenha, considerando a especificidade do território, seu próprio protocolo, discutido pelos membros da comunidade escolar.

A pesquisa sorológica entre os alunos da Rede Municipal de Ensino, encaminhada pelo governo, demonstra uma promessa aterradora de contaminação exponencial se bebês, crianças e jovens voltarem às aulas enquanto o coronavírus não estiver controlado: 16,1% das crianças tiveram contato com o vírus e 64,4% permaneceram assintomáticas, sendo que 25,9% delas moram com pessoas com mais de 60 anos de idade.

Essa realidade, de perigo gritante, é ainda mais cruel com as classes C e D; 64% dos contaminados se encaixam nessa faixa da sociedade: crianças que são atendidas pela escola pública municipal, pelos nossos profissionais da educação que seguem fazendo o possível para manter vínculos com seus alunos, superando as dificuldades do trabalho remoto e sofrendo com seus próprios enlutamentos, com suas angústias e com a ausência das crianças, que são a razão de nossas lutas constantes e infindas.

Por isso, insistimos na impossibilidade real de retomada durante este ano de 2020, baseados que estamos em estudos, na ciência, na medicina, no conhecimento que temos do processo educativo feito dialogicamente, com proximidade e trocas físicas intensas e inevitáveis, na realidade estrutural das escolas, que carecem de reformas para garantir a saudabilidade de todos(as) que se dedicam à construção de conhecimento na escola pública.

Como é sabido, repudiamos a Lei nº 17.437/2020, aprovada para acentuar a terceirização da educação infantil e, mesmo que não sejam usados recursos da educação para a famigerada compra de vagas na iniciativa privada, reafirmamos que o momento é de aportar recursos para criar uma renda básica suficiente para manter as mães trabalhadoras em casa, cuidando e protegendo seus bebês e crianças pequenas.

Da mesma forma, o anúncio do sistema híbrido de gestão nos Centros Educacionais Unificados (12 novos CEUs) correspondem à descaracterização da ação pedagógica e administrativa destes equipamentos. Razão pela qual, o Comitê entende que este processo atropela a concepção de escola pública, da educação Integral e terceiriza a responsabilidade que é da Administração Pública Direta. Por isso, o Comitê Emergencial de Crise mantém posição contrária aeste "balão de ensaio" em equipamento tão necessário para os territórios.

Esse Comitê não aceita retorno prematuro em ambientes inseguros, que expõem estudantes e profissionais de educação aos riscos de contaminação, adoecimento e mortes.

Compreendemos que a SME já teve a oportunidade de colher dados da ciência, dos profissionais da saúde, dos profissionais da educação e da sociedade como um todo, posto que 79% dos responsáveis pelos estudantes disseram ser contra esse retorno. Importa saber se esta leitura de dados, com escuta da Rede Municipal de Ensino tenha sido ativa e propositiva, no sentido de uma construção coletiva e comprometida com a preservação da vida, pois essa não se recupera; aprendizagens sim.

Por isso, compartilhamos esse documento com nossas considerações e solicitações de respostas às demandas da edu-

cação e apontamos as seguintes necessidades para o próximo período:

- \* estabelecer como período provável de retorno às aulas em 2021, a depender das condições sanitárias e do cumprimento dos protocolos pela SME no que tange à organização escolar;
- \* adaptações prediais, de mobiliários e aquisição de materiais, de acordo com as recomendações da OMS;
- \* provimento de recursos humanos nas áreas da docência, a partir dos concursos públicos vigentes;
- \* ampliação dos módulos docente, de gestores e do Quadro de Apoio;

- \* manutenção, limpeza, higienização, sanitização, com módulo funcional ampliado e compatível;
- \* testagem para TODOS (a começar pelos que estão em plantão nas unidades);

- \* estruturar o ensino remoto, garantindo acesso e qualidade, em especial aos alunos em final de ciclo;
- \* estudos da realidade local de cada unidade educacional, descolando o currículo de questões distantes das que vivem as famílias e o território, focando o acolhimento dos envolvidos, inclusive os profissionais da educação;

- \* apoio estrutural e técnico nas atividades tecnológicas aos profissionais, alunos e familiares, disponibilizando, inclusive, equipamentos e rede pública de wi-fi nas comunidades do entorno das escolas;
- \* manutenção em trabalho remoto de todos os incluídos no grupo de risco;

- \* fornecimento de todos os equipamentos necessários de proteção às famílias e profissionais, com qualidade e quantidade suficiente para os vários turnos;
- \* implantação de um plano de atendimento e acompanhamento especializado na saúde dos trabalhadores da educação e familiares, debatido amplamente com a sociedade educativa, a SME e a SMS;

- \* criação de um período de descanso para toda a Rede Municipal de Ensino, visto que os períodos previstos não foram utilizados;

- \* repensar um novo formato para as jornadas dos profissionais e alunos, diminuindo o processo estafante em que os profissionais se encontram online para reuniões e em contato com as famílias;
- \* considerar os dados e orientações da saúde, bem como os elementos apresentados pelos profissionais de educação em diversos momentos em diálogo com a SME e as defesas apresentadas pelas entidades sindicais;

- \* compreender que a volta presencial nas escolas privadas quebra a isonomia educacional entre alunos de escolas públicas e privadas;
- \* considerar que parcela significativa das escolas privadas da cidade não terão condições de exercer os protocolos sanitários mínimos que deem segurança a todos que nela estão envolvidos;

- \* garantir a efetiva universalização da alimentação escolar para todos os alunos matriculados na RME como direito constitucional, sem nenhuma restrição quanto à sua condição social, garantindo a Alimentação Escolar, em conformidade às diretrizes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/PNAE) e do Programa Municipal de Alimentação Escolar;

- \* presença do secretário municipal de Educação, Bruno Caetano, em reunião desse Comitê para nos informar sobre quais pontos dessas demandas já foram acolhidos, encaminhados e nos apresentar plano da SME sobre as ações a serem efetivadas em prol de termos as unidades educacionais seguras para quando for possível o retorno.

Neste processo de observar o futuro próximo, pensando em ações a serem desenvolvidas nos próximos meses, o Comitê Emergencial de Crise da Educação espera ser atendido e assim contribuir com a educação paulistana, no sentido de pensar a educação com o viés de preservação de vidas e garantias mínimas de condições de trabalho para um retorno vitorioso e aguardado por todos.

Subscvem este documento:  
Parlamentares da Câmara Municipal de São Paulo:  
Eliseu Gabriel  
Eduardo Matarazzo Suplicy  
Jair Totto  
Toninho Vespoli  
Claudio Fonseca  
Antonio Donato Madormo  
Celso Giannazi

Entidades:  
APROFEM - Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo  
CAE - Conselho de Alimentação Escolar do Município De São Paulo  
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
COMUSAN - Conselho Municipal de Segurança Alimentar  
CRECE Central - Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola

Fórum de Educação Infantil Conveniadas  
Fórum Municipal de Educação de São Paulo  
Fórum Municipal de Educação Infantil de São Paulo  
MOVA - Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos  
SEDIN - Sindicato dos Educadores da Infância  
SINPRO - Sindicato dos Professores de São Paulo  
SINDSEP - Sindicato dos Servidores Municipais de São Paulo

SINESP - Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo  
SINPEEM - Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal de São Paulo  
SITRAEMFA - Sindicato dos Trabalhadores em Entidades de Assistência e Educação à Criança, ao Adolescente e a Família do Estado de São Paulo

**SECRETARIA DA CÂMARA**  
**PRESIDÊNCIA**  
**ESCOLA DO PARLAMENTO**  
RETIFICAÇÃO da publicação da lista de classificação por pontuação para os candidatos do Edital EP 005/2020 – Edital de Credenciamento de Atividade para o Curso de Extensão Universitária Políticas Públicas para População em Situação de Rua da Escola do Parlamento, havida no dia 02 de setembro de 2020, página 121, coluna I. O que se leu, leia-se:

Edital EP 005/2020 – RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO POR PONTUAÇÃO PARA OS CANDIDATOS DO EDITAL EP 005/2020				
Nome Completo	Classificação	Pontuação final	Pontuação de perfil acadêmico	Experiência profissional específica
ARACELIA MARIA SAGRADO LOVATO	1º	194	140	54
MARCIA DE ASSIS COSTA	2º	190	160	30
FLAVIA CRISTINA DE PAULA GOMES PIRES	2º	190	160	30
TATIANA DE FÁTIMA DOMINGUES BRUNO	2º	190	160	30
VLADMIR LUCIO RAMOS	5º	188	160	28
ELOISA GABRIEL DOS SANTOS	6º	176,5	160	16,5
MÁRCIA TOLEDO SALVAIA	7º	161	140	21
VANICE APARECIDA ALVES	8º	160	160	0
BRUNO JAAR KARAM	8º	160	120	40
GISELLE DE LOURDES BANGOIM SAKATAUSKAS	10º	150,5	140	10,5
FRANCILENE GOMES FERNANDES	11º	140	140	0
LUCIANA MARIN RIBAS	12º	135	120	15
ELIANE GOMES ROCHA	13º	133	100	33
PRISCILA BERALDA MOREIRA DE OLIVEIRA	14º	121,5	120	1,5
INMACULADA FIGOLS COSTA	15º	120	120	0
LENI DA COSTA RIBEIRO	15º	120	120	0
MARIA MAGDALENA ALVES	17º	111,5	80	31,5
DANIEL CASTRO GIRALDI	18º	100	100	0
CAROLINA RAIMUNDO NASCIMENTO	18º	100	100	0
MARIA SELMA DE MORAES ROCHA	20º	90,5	80	10,5
VANIA BAPTISTA NERY	21º	80	80	0
APARECIDA MARIANA DA SILVA	21º	80	80	0
ERIKA PROVENCIANO KHATCHERIAN	23º	20	20	0
ROBSON SILVA ANTINHANI	24º	10	0	10
MARIA DE FATIMA PAIVA	25º	0	0	0

Esta publicação não implica em alterações nos prazos constantes no Edital, que ficam mantidos conforme publicação do dia 19 de agosto de 2020.

**MESA DA CÂMARA**  
PORTARIA 11411/20

EXONERANDO, a pedido, SALIN NAUN NETO, registro 231508, do cargo de Assessor Especial de Apoio Parlamentar, referência QPLCG-2, do 40º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 11412/20  
NOMEANDO JOANA FRANCA COSI, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador Especial de Gabinete, referência QPLCG-8, no 11º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 11413/20  
NOMEANDO TAMIRES ROCHA MATEUS PASSOS, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial de Apoio Parlamentar, referência QPLCG-2, no 40º Gabinete de Vereador.

**DECISÃO DE MESA Nº 4569/20**  
TID nº 19005760

CONSIDERANDO o procedimento previsto pelo Ato nº 1061/2009, que disciplinou a avaliação especial de desempenho a ser realizada no período do estágio probatório, em atendimento ao disposto no art. 41, § 4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os Pareceres ADM 47/2020 e 67/2020 da D. Procuradoria, que a Mesa acolhe e adota em seus fundamentos com razão de decidir;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, INDEFERE o requerimento do servidor Welton Carlos de Cristo Alves, RF. 11.481, protocolado sob nº 305055, TID 19005760, por falta de amparo jurídico.

**SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA**  
PORTARIA 45123/20

DESIGNANDO ENZO AIELLO, Técnico Administrativo, referência QPL-8, registro nº 11.444, para substituir DANIEL RECH VEGA, Técnico Administrativo, referência QPL-9, registro nº 11.323, na função de Supervisor de Unidade de Expediente – SGA-36, referência FG-1, enquanto durar o seu impedimento por férias de 15 (quinze) dias, exercício/2020, a partir de 08 de setembro de 2020.

PORTARIA 45124/20  
DESIGNANDO YOSHIE KAMEI TAWADA, Auxiliar Operacional, referência QPL-2, registro nº 11.370, para substituir PAULO HENRIQUE DA SILVA LOPES, Técnico Administrativo, referência QPL-9, registro nº 11.203, na função de Supervisor de Unidade de Expediente da Procuradoria, referência FG-1, enquanto durar o seu impedimento por férias de 05 (cinco) dias, exercício/2018, a partir de 08 de setembro de 2020.

PORTARIA 45125/20  
DESIGNANDO ELIANDERSON DE PAIVA MENDONÇA, Auxiliar Operacional, referência QPL-2, registro nº 11.421, para substituir PERSIO TADAOL SOLI, Técnico Administrativo, referência QPL-9, registro nº 11.205, na função de Supervisor da Unidade de Expediente – SGA.5, referência FG-1, enquanto durar o seu impedimento por férias de 20 (vinte) dias, exercício/2020, a partir de 31 de agosto de 2020.

DIFERENÇA SALARIAL  
Márcia Maria Coelho dos Santos Macieira – RF 25563 – CMSP-MEM-2020/00709

À vista das informações prestadas pela Secretaria de Recursos Humanos e com fundamento na Lei nº 17.239/2019, AUTORIZO o pagamento das diferenças salariais à ex-servidora MARCIA MARIA COELHO DOS SANTOS MACIEIRA, RF 25.563, observadas a disponibilidade de verba e as cautelas legais.  
Cristine Paolillo – RF 231275 – CMSP-MEM-2020/00698

À vista das informações prestadas pela Secretaria de Recursos Humanos e com fundamento na Lei nº 17.239/2019, AUTORIZO o pagamento das diferenças salariais à ex-servidora CRISTINE PAOLILLO, RF 231.275, observadas a disponibilidade de verba e as cautelas legais.

**SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR**  
PORTARIA 665/20

DESIGNANDO LUCIANA DA CONCEIÇÃO GOES, Consultor Técnico Legislativo - Biblioteconomia, referência QPL-17, registro nº 11.231, para substituir LUANA MAIRA PLÁCIDO COELHO, Consultor Técnico Legislativo - Biblioteconomia, referência QPL-17, registro nº 11.189, na função de Supervisor da Equipe de Biblioteca – SGP-32, referência FG-2 enquanto durar o seu impedimento por férias de 20 (vinte) dias, exercício/2020, a partir de 08 de setembro de 2020.

## SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP-2

### SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

#### COMUNICADO

Nobre Vereador(a):

Informamos a desconvoação da Sessão Ordinária de 03 de setembro de 2020 em virtude da realização de Tribuna Livre Virtual às 15 horas, conforme Requerimento aprovado pela maioria absoluta dos Senhores Vereadores na 280ª Sessão Ordinária. Secretária Geral Parlamentar, 03 de setembro de 2020.

## AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### DIA 03 DE SETEMBRO DE 2020 – QUINTA-FEIRA

10:00 - 12:00

Audiência Pública Virtual da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Tema: "Tratar sobre os Impactos e Contrapartidas Relativas ao Empreendimento Imobiliário Reserva Raposo, na Região da Subprefeitura do Butantã, Conforme Solicitado no Requerimento FIN 59/2020 de Aatoria do Vereador Antonio Donato (PT)"

Auditório Virtual  
Antonio Donato - PT  
19:00 - 22:00

Sessão Solene para a Entrega de Salva de Prata para Associação dos Dirigentes Cristãos de Empresas de São Paulo (ADCE-SP)

Auditório Prestes Maia - 1º Andar  
Eliseu Gabriel - PSB

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro João Antônio

## GABINETE DO PRESIDENTE

### PORTARIAS EXPEDIDAS PELO PRESIDENTE

Port. 358/2020 - Exonerando, a pedido, Thiago Teles Requião, reg. TC 20.230, do cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização, vencimento básico QTC-18, constante do Anexo II da Lei 13.877/2004, a partir de 3.8.2020.

Port. 359/2020 - Exonerando, em virtude de aposentadoria, Cássio Roberto Marques de Oliveira, reg. TC 30.187, do cargo de Assessor de Secretaria II, constante do Anexo I da Lei 13.877/2004, a partir de 2.9.2020.

Port. 360/2020 - Nomeando Andre Luis Menezes da Silva, reg. TC 20.124, para exercer o cargo de de Assessor de Secretaria II, constante do Anexo I da Lei 13.877/2004, sendo-lhe atribuída a FG-03, constante do Anexo IV, Tabela "B", da referida lei.

## DESPACHOS DO EXMO. SR. CONSELHEIRO/INTIMAÇÃO

### DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO EDSON SIMÕES

TC nº 13203/2017

**Interessados:** Daniel Glaessel Ramalho, Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - ProdAm-SP S.A., L.P.M. Teleinformática Ltda.

**Assunto:** Análise – Contrato CO-08.07/17 – Processo Externo 059/2017

**Destinatários:** Exmos. Srs. Alexandre Gonçalves de Amorim-Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo, Daniel Glaessel Ramalho-Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia e L.P.M. Teleinformática Ltda.- CNPJ: 03.756.801/0001-70

À Unidade Técnica De Ofícios,

1. Oficie-se, a Origem, o responsável Daniel Glaessel Ramalho, bem como à Contratada, para que, desejando, **se manifestem em 15 dias** quanto as conclusões da SFC e da AJCE.

2. Defiro, desde já, vista dos autos e extração de cópias na forma regimental.